



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 292/2019

Altera a Deliberação Consep nº 277/2019 que fixa o Calendário Escolar dos cursos de graduação em regime seriado semestral, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2020.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRG-014/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica excluída a alínea "a" do Inciso I, do Artigo 3º, tendo sido renumeradas as alíneas subsequentes, da Deliberação Consep nº 277/2019, que fixa o Calendário Escolar dos cursos de graduação em regime seriado semestral, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“

- a) dia 06** – Início do Internato do Curso de Medicina – 9º, 10º, 11º e 12º períodos;
- b) de 06 a 20** – Férias do pessoal docente do Ensino Superior;
- c) de 06 a 31**
 - Matrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2019/2 – todos os cursos;
 - Reabertura de matrícula dos alunos que trancaram matrícula, com reserva de vaga;
 - Reabertura de matrícula, se houver vaga, dos alunos que trancaram matrícula;
 - Exame de seleção para preenchimento de vagas por aproveitamento de estudos e transferência, exceto para o curso de Medicina, que segue calendário específico;
 - Matrícula dos alunos que solicitaram estudo de currículo e transferência, se houver vaga, exceto para o curso de Medicina;
- d) de 21 a 28** – Atribuição de Aulas;
- e) de 21/01 a 14/02** – Planejamento e Reuniões Pedagógicas.
- f) de 29/01 a 14/02** – Lançamento, pelo professor, do plano de ensino no Sistema de Gestão Acadêmica;

”

Art. 2º Fica incluída a alínea “e”, no Inciso XII, do Artigo 3º, tendo sido renumeradas as alíneas subsequentes, da Deliberação Consep nº 277/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“

- e) de 15 e 16** – Rematrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2020/2, no 9º, 10º, 11º e 12º períodos, do Curso de Medicina;
- f) dia 19** – Prazo máximo para lançamento de notas no sistema, referentes à avaliação suplementar;
- g) dia 27** – Término do Internato do curso de Medicina (2020/2) – 9º, 10º, e 11º períodos;
- h) de 23 a 31** – Recesso.

”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 18 de novembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de novembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais